

Ato: **Decreto**

Número/Complemento 194/2015 Assinatura 15-07-2015 Publicação 15-07-2015 Pág. D.O. 1 Início da Vigência 15/07/2015 Início dos Efeitos 15/07/2015

Ementa: **Normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**
Assunto: **Gestão Patrimonial**
Alterou/Revogou: **Revogou o Decreto 4.568, de 02 de julho de 2008, e o Decreto nº 16, de 15 de março de 1991 (não disponíveis)**

ANEXO II: TABELA DE VIDA ÚTIL E VALOR RESIDUAL - AVALIAÇÃO INICIAL

TÍTULO	VIDA ÚTIL REMANESCENTE				VALOR RESIDUAL
	ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO	
Aeronaves	-	-	-	-	-
Aparelhos de medição e orientação	12	9	6	1	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	6	4	1	20%
Aparelhos, equipamentos, utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitais	12	9	6	1	20%
Aparelhos e equipamentos para Esporte e Diversão	8	6	4	1	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	8	6	4	1	10%
Armazéns estruturais - Cobertura de Lona	8	6	4	1	10%
Armamentos	16	12	8	1	15%
Coleções e materiais bibliográficos	8	6	4	1	0%
Discotecas e filmotecas	4	3	2	1	10%
Embarcações	-	-	-	-	-
Equipamentos de manobras e patrulhamento	16	12	8	1	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	8	6	4	1	10%
Instrumentos musicais e artísticos	16	12	8	1	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	12	8	1	10%
Máquinas e equipamentos energéticos	8	6	4	1	10%
Máquinas e equipamentos gráficos	12	9	6	1	10%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	8	6	4	1	10%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	8	6	4	1	10%
Equipamentos de processamento de dados	4	3	2	1	10%

Máquinas, instalações e utensílios de escritório	8	6	4	1	10%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	8	6	4	1	10%
Equipamentos hidráulicos e elétricos	8	6	4	1	10%
Peças não incorporáveis a imóveis	8	6	4	1	10%
Veículos de tração mecânica	8	6	4	1	10%
Carros de combate	24	18	12	1	10%
Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	24	18	12	1	10%
Equipamentos, peças e acessórios de proteção de voo	24	18	12	1	10%
Acessórios para automóveis	4	3	2	1	10%
Equipamentos de mergulho e salvamento	12	9	6	1	10%
Equipamentos, peças e acessórios marítimos	12	9	6	1	10%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	8	6	4	1	10%
Máq. Equipamentos e utensílios agrícolas/agropecuária e rodoviários	8	6	4	1	10%
Mobiliário em Geral	8	6	4	1	10%
Semoventes e equipamentos de montaria	8	6	4	1	10%
Veículos diversos	12	9	6	1	10%
Equipamentos material sigiloso e reservado	8	6	4	1	10%
Veículos Ferroviários	24	18	12	1	10%